Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 28 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1712

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 979/2016.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
OBJETO: Execução de serviços de desobstrução de galerias pluviais, esgotamento de fossas/sanitário, dedetização e controle de insetos, limpeza de caixas sépticas, caixas D`Água das Escolas Municipais e desentupimento de tubulações de esgoto doméstico das Escolas Municipais, entre outros", pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundação de Desporto e Cultura, do Municipal de Amambai – MS.
Fica aditivado o quantitativo de R$ 7.499,70 (sete mil quatrocentos e noventa e nove Reais e setenta Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.
Dotação Orçamentaria:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. João Rottoli Neto - Procurador
CPF: 0156.497.171-68

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:AB747574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1188/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060445/2016.
Republicar por incorreção
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
Objeto: Aquisição de doces e Picolé, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para SEMED, SEDESC E SMAS", para serem distribuídos no dia da criança, atividades sócioassistenciais e datas especiais cultural, com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 42.567,70(Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Aparecido Sidinei Gomes – Proprietário
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:125DF62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1189/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060445/2016.
Republicar por incorreção
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
Objeto: Aquisição de doces e Picolé, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para SEMED, SEDESC E SMAS", para serem distribuídos no dia da criança, atividades sócioassistenciais e datas especiais cultural, com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016.
Valor: R$ 7.433,80(Sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Setembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Terumi Yamashita – Sócia Proprietária

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:AF735FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1192/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060707/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
Objeto: Aquisição de doces e Picolé de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para SEMED e SEDESC", para serem distribuídos no dia da criança e datas especiais cultural, com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Vigência: 31/12/2016
Valor: R$ 16.391,11(Dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Outubro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Aparecido Sidinei Gomes – Proprietário
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:0D3CB42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 065/2016

Republicar por incorreção
Processo nº: 060445/2016
Pregão Presencial nº: 065/2016.
Objeto: Aquisição de doces e Picolé, de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para SEMED, SEDESC E SMAS", para serem distribuídos no dia da criança, atividades sócioassistenciais e datas especiais cultural, com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI – EPP - itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 - R$ 42.567,70(Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – EPP - itens nº 04, 10 e 12 - R$ 7.433,80(Sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 31/12/2016.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto Rede e Vida Escolar
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II

Local e Data: 28/09/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:B531F048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 068/2016

Processo nº: 060707/2016
Pregão Presencial nº: 068/2016.
Objeto: Aquisição de doces e Picolé de boa qualidade e marca reconhecida nacionalmente para SEMED e SEDESC", para serem distribuídos no dia da criança e datas especiais cultural, com recursos próprios do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI – EPP - itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - R$ 16.391,11(Dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e onze centavos).
VIGENCIA: 31/12/2016
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: 20/10/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:BD9026F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 070/2016

Processo Administrativo nº: 060723/2016
Pregão Presencial SRP nº: 070/2016
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes para Agentes Comunitários de Saúde e demais profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município, "tudo de 1ª linha", tudo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
Empresas Vencedoras:
ARTE CAMISETAS LTDA – EPP - itens: 01 e 02 - R$ 6.872,00(Seis mil oitocentos e setenta e dois reais);
K. A BARBOSA & CIA LTDA – ME - itens: 04, 05 e 06 - R$ 5.899,00(Cinco mil oitocentos e noventa e nove reais);
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA – ME - item: 2 - R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Local e Data: 18/10/2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:3AEF0933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 010/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054614/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 078/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
BALTH & CIA LTDA – EPP
CNPJ/MF sob n° 37.538.964/0001-06
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA –
CNPJ/MF sob n° 01.968.338/0001-02
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob n° 02.098.041/0001-98
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF sob n° 02.072.170/0001-07
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – ME
CNPJ/MF sob n° 02.147.439/0001-77
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 006/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pelas Secretarias, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 078/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 21 de Setembro de 2016.

Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Francimário Marinho da Silva – Procurador
CPF: 448.625.391-49
Sr. Miguel Barbosa de Souza – administrador
CPF: 421.216.711-53
Sr. Flavio Antônio de Souza – Procurador
CPF: 462.014.599-87
Sr.Noeli Fontes Araujo – Administrador
CPF: 407.156.201-34
Sr. Luiz Franciosi – Procurador
CPF: 337.636.749-34

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:3F7C4123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 13/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054986/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 090/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
CELSO NEVES FARIAS – EPP
CNPJ 33.151.143/0001-53 - R$ 0,00
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – EPP
CNPJ 17.246.459/0001-72 - R$ 1.581,15
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 013/2015, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais", em anexos, que será realizada com recursos do exercício vigente do ano de 2015, para um período estimado de 12 meses, destinado à frota municipal", especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 090/2015.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 19 de Outubro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Celso Neves Farias – Proprietário.
CPF: 325.357.831-34
Sr. Terumi Yamashita – Proprietária.
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:568540D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061073/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **"Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para ***"Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas"***, para um período de 12 (doze) meses, para atender a Frota Municipal, com recursos próprios e conforme solicitação oficiada pela Secretaria Municipal de Gestão. Todas as peças deverão ser de 1ª linha, e de marcas conhecidas no mercado nacional, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21/11/2016, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (Sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de outubro de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:EAC97D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.517/2016 AUTOR: PM ORIGEM: PL 20/16 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 24/10/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.693.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
479 12.361.0006.2110.0000 Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE 49.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
483 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 374.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
496 12.365.0006.2066.0000 Coordenação de Educação Infantil 80.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
825 25.752.0002.2141.0000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública - COSIP 900.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
856 15.451.0002.1005.0000 Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo 200.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
1036 13.392.0013.2065.0000 Manutenção do Fundo de Investimentos Culturais 90.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
424 12.306.0017.2075.0000 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - MUNICÍPIO -35.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
463 12.361.0006.2027.0000 Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar -10.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
476 12.361.0006.2077.0000 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MUNICÍPIO -11.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
477 12.361.0006.2077.0000 GESTÃO DO TRANSPORTEA ESCOLAR - MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 07 01 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - FUNDEB
506 12.361.0006.1008.0000 Investimentos na Educação -255.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
509 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -1.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
518 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -80.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
522 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
525 12.361.0006.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
528 12.361.0006.2054.0000 Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental -21.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
530 12.365.0006.1008.0000 Investimentos na Educação -9.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
531 12.365.0006.1008.0000 Investimentos na Educação -2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
547 12.365.0006.2071.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil -7.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
548 12.365.0006.2071.0000 Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil -11.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
855 15.451.0002.1004.0000 Investimento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -1.190.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário;_____Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E89C57D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 241/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.016 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Art. 47, incisos X e XXXIV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.406/02 e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Patrimonial para a Avaliação venal e o levantamento de todos os dados pertinentes aos bens imóveis descritos no Artigo 2º deste Decreto, de propriedade do Poder Executivo, e que será composta pelos membros abaixo designados, devendo atuar sempre sob a presidência do primeiro membro:

Paragrafo Único - Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de bens imóveis:
I – Izael Williams Salgado Fernandes – servidor público municipal efetivo no cargo de Administrador;
II – Rosilene Martins Subrinho – servidora pública municipal efetiva no cargo de Engenheiro Civil e;
III – Mauricio Sartoretto Martinez – servidor público municipal efetivo no cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação Patrimonial de Bens Imóveis, de que trata o parágrafo único do Artigo 1º, terá o encargo de proceder ao levantamento, qualificação e avaliação dos bens imóveis, em especial os Lotes de nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24, todos da Quadra nº 13, do Residencial Por do Sol, de propriedade do Município de Amambai.

Parágrafo Único – A Comissão deverá emitir o Laudo de Avaliação, contendo todos os dados pertinentes aos imóveis (nomeação, tipificação, qualificação e valor venal), podendo ser realizada a consulta para as avaliações por empresas do ramo imobiliário.

Art. 3º A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do Laudo de Avaliação, podendo e sendo necessário, a requerimento da comissão e a critério do Poder Executivo, a prorrogação por igual período, mediante ofício, para a conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0FDB2206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOEPRAÇÃO Nº 122/2016, PROCESSO Nº23104.006127/2015-64

PARTICIPANTES; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e Município de Amambai – MS, desenvolvimento de Projetos de Pesquisa intitulado "Processamento digital de imagens do Município de Amambai", Vigência: 20/10/16 à 30/04/2017, Assinatura: 20/10/2016 Assinam a Reitora Prof. Dra. Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e o Prefeito Municipal. Sr. Sergio Diozébio Barbosa, pela Concedente.

Amambai-MS, 27 de outubro de 2016

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D481EE1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 248, da Lei Complementar nº 30, de 04 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Anastácio, define que o dia do servidor público municipal, será comemorado no dia 28 de outubro; e,

Considerando a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

Considerando que o dia do servidor público será comemorado no dia 28/10/2016 (sexta-feira), e que a sua transferência para o dia 31/10/2016 (segunda-feira) é conveniente para a Administração Pública e para os servidores, e, considerando ainda que a data do Dia de Finados ocorrerá numa quarta-feira, resolve também, em considerar ponto facultativo o dia 01/11/2016, já que conveniente, também, para a administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas do Poder Executivo, o expediente do dia 31/10 e 01/11/2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2016, considerando a alteração da comemoração do dia do servidor público municipal para a data de 31 de outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 27 de outubro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:385238A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Período: Dezembro/2015	
	Modelo: Isolado/Analítico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	Exercício: 2015	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	25.133,03	35.627,05
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	25.133,03	35.627,05
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	7.687.304,21	7.055.630,59
Transferências Intergovernamentais	4.198.508,78	4.268.807,02
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	11.885.812,99	11.324.437,61
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	20.807,51
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	20.807,51
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*11.910.946,02*	*11.380.872,17*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	4.932.098,15	6.239.657,01
Encargos Patronais	77.132,47	80.521,73
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	221.063,31	237.419,19
	5.230.293,93	6.557.597,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	2.512.314,64	2.372.609,84

Serviços	1.467.606,73	1.056.864,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	3.979.921,37	3.429.474,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	153.711,81	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	2.141.000,00	976.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	2.294.711,81	976.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*11.504.927,11*	*10.963.072,20*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	406.018,91	417.799,97
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

GAUDIO TRINDADE COSTA
Secretário Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0575B279

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 009/2016/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições imobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

A relação das inscrições imobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
8323	APARECIDO JOSE DE SOUZA
8770 E 1645	CUSTÓDIO CARVALHO DE SOUZA
3780	DAVI ELIAS PEREIRA
402712	DIOGO JOSE PRADO CARVALHO
8045	DIRCEU CONEGLIAN
9373	ELILTO GOMES DOMINGUES
1744 E 1745	GENIR AUGUSTO DA SILVA
6699	GHASAN OBEID
4220	IZABEL RIBEIRO BERALDO
186	IZALTINA DE QUEIROZ
3988	JOSÉ B. BERNARDES/GUILHERMINA NUNES BARCELOS
273	LILIAN RENATA FERREIRA DE FREITAS
7840 E 7839	MARIA CRISTINA LOPES
4168	MARIA ROSANA DE ALMEIDA MARTINS FRANCO
4168	MARIA ROSANA DE ALMEIDA MARTINS FRANCO
7065	MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO
15482 E 3298	QUEIROZ JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
6745	REGIANE ROSA DA SILVA
8971	RENILDO LEMOS DE JESUS
4390	ROSENO GOMES ROSSI/CICERA ALVES DA SILVA
580216	SEBASTIAO BORGES DE OLIVEIRA/ MARIA F R OLIVEIRA
9295	SEBASTIÃO WILSON SOARES DA SILVA
6914	SUELI VILELA FREITAS
7679	VERALDO SALES
4507	VILMA MARCELINO FRANCO DA SILVEIRA
10839	ZIUL ANTUNE DE OLIVEIRA

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativos aos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 27 de outubro de 2016.

VANESSA DA SILVA PRIMO
Responsável pelo Setor de Dívida Ativa

Publicado por:
Vanessa da Silva Primo
Código Identificador:232D28C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 024/2016

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao servidor público no dia 28 de outubro, sexta feira;
CONSIDERANDO o feriado nacional de finados, no dia 02 de novembro, quarta feira,
Resolve

Art. 1º - Fica transferido para 31 de outubro de 2016, segunda feira, o feriado do dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro de 2016, ficando o expediente do dia 28 de outubro sexta feira, normal nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS.
Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 01 de novembro de 2016, terça feira
Em função do feriado fica adiada a Sessão Ordinária desta Edilidade do dia 31 de outubro de 2016, para o dia 03 de novembro de 2016, as 19:00 horas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:C77BA03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao servidor público no dia 28 deste mês, sexta–feira;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro comemora-se o Dia de Todos os Santos;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Finados, no dia 02 de novembro, quarta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência do feriado estadual e municipal para o dia 31 de outubro, bem como o ponto facultativo do dia 1º de novembro não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo, buscando com tal medida à contenção de despesas da municipalidade visto a crise financeira que assola quase que a totalidade dos municípios brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para 31 de Outubro de 2016, segunda-feira, o feriado do dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 deste mês.

Parágrafo Único- O expediente do dia 28 de Outubro de 2016, sexta-feira, será normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 01 de novembro de 2016, terça-feira, em virtude da comemoração do Dia de Todos os Santos.

Art. 3º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores abaixo relacionados:
Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;
Aos setores administrativos das Escolas Municipais, em virtude do Calendário Escolar do ano de 2016;
Às ESFs (Estratégia da Saúde da Família), que em virtude do desenvolvimento de suas atividades não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:450656E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 937/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, o servidor, **Moizes Teixeira,** para exercer o a Função de Líder de Equipe II, Símbolo DAI - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 04.10.2016.**

Bonito-MS, 26 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9BAD4910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 938/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 6 (seis) meses, a servidora **Sonia Maria da Cruz**, ocupando o Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de **04.03.1999 a 03.03.2004 e 04.03.2004 a 03.03.2009**, compulsório a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 27.10.2016.**

Bonito-MS, 26 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:592DD601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, Pensão a **Maria Rute Trindade,** cônjuge e **Yasmin Syanne Trindade de Souza** filha do segurado **Rito Rola de Souza**, servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista CNH "D",** Classe "A", Referencia 28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos do Cargo Efetivo**, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 095, de 26.03.2013, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.297,15 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 017/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir de 07/10/2016, data do requerimento conforme parecer jurídico.**

Bonito – MS, 26 de outubro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:40949EB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS, FUNDO MUNICPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA PROCEDER A ASSINATURA EM CHEQUES DAS CONTAS CORRENTES DOS FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza, nos termos do artigo 9° e inciso III, da Lei n° 8080/90, o servidor abaixo nominado, proceder a gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo de Investimento Social – FIS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS e dos recursos repassados ao Município pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e autoriza a ordenança de despesas para o Secretário Municipal de Administração e Finanças, para proceder a assinatura de cheques das contas correntes dos Fundos:

HALLEM RODRIGUES JASER – Secretário Municipal de Administração e Finanças – CPF n° 562.537.291-87.

Art. 2º. A assinatura de cheques das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo de Investimento Social – FIS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, será realizada de forma conjunta, sendo assinada pelo Secretário de Administração e Finanças e o Tesoureiro do Município, a seguir nominado:

Carlos Alberto Jacques da Silva –Tesoureiro – CPF n° 959.821.671.34.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 25 de outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:F4165B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO PARA PROCEDER A ASSINATURA EM CHEQUES DA CONTA CORRENTE DO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza, nos termos do artigo 9° e inciso III, da Lei n° 8080/90, a servidora abaixo nominada, proceder a gestão financeira do Fundo Municipal de Turismo e autoriza a ordenação de despesas para a Secretária Municipal de Turismo, para proceder a assinatura de cheques da conta corrente do Fundo:

JULIANE FERREIRA SALVADORI – Secretária Municipal de Turismo – CPF n° 412.578.632-15.

Art. 2º. A assinatura de cheques da conta corrente do Fundo Municipal de Turismo será realizada de forma conjunta, sendo assinada pela Secretária Municipal de Turismo e o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Na ausência da Secretária Municipal de Turismo, acima nominada, o Secretário Municipal de Administração e Finanças procederá a assinatura dos cheques de forma conjunta com o Tesoureiro do Município, a seguir nominado:

Carlos Alberto Jacques da Silva –Tesoureiro – CPF n° 959.821.671.34.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 25 de outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:2A98793F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA E AUTORIZA A ORDENANÇA DE DESPESAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PARA PROCEDER A ASSINATURA EM CHEQUES DA CONTA CORRENTE DO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza, nos termos do artigo 9° e inciso III, da Lei n° 8080/90, a servidora abaixo nominada, proceder a gestão financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente e dos repasses do ICMS Ecológico, e autoriza a ordenação de despesas para a Secretária Municipal do Meio Ambiente, para proceder a assinatura de cheques da conta corrente do Fundo:

CHRIS APARECIDA TEIXEIRA VASQUES – Secretária Municipal do Meio Ambiente – CPF n° 991816.651-72.

Art. 2º. A assinatura de cheques da conta corrente do Fundo Municipal do Meio Ambiente será realizada de forma conjunta, sendo assinada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. Na ausência da Secretária Municipal do Meio Ambiente, acima nominada, o Secretário Municipal de Administração e Finanças procederá a assinatura dos cheques de forma conjunta com o Tesoureiro do Município, a seguir nominado:

Carlos Alberto Jacques da Silva –Tesoureiro – CPF n° 959.821.671.34.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a contar de 25 de outubro de 2016, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:E5ABF89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio da Prata (4647,08 ha)

A consulta pública será realizada no dia 16/11/2016 (quarta feira) das 14h às 16h, no Auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, situado na Rodovia Bonito / Três Morros, KM 0, Bonito – MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:74CB1D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

RVS: Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Rio Formoso (2275,41 ha)

A consulta pública será realizada no dia 17/11/2016 (quinta feira) das 14h às 16h, no Auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, situado na Rodovia Bonito / Três Morros, KM 0, Bonito – MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:695D0128

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento ao Artigo22º da Lei N° 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida os órgãos ambientais (federais, estaduais e municipais) organizações não governamentais, proprietários rurais, representantes de associações, entidades privadas e a sociedade bonitense em geral, para participar da consulta pública para a apresentação da proposta de criação de área protegida municipal:

PNM: Parque Natural Municipal da Guavira (60,90 ha)

A consulta pública será realizada no dia 18/11/2016 (sexta feira) das 14h às 16h, no Auditório da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, situado na Rodovia Bonito / Três Morros, KM 0, Bonito – MS.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8FBDA124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 04, de 06 de fevereiro de 2016; que Dispõe sobre os feriados para o exercício de 2016 do Poder Legislativo de Camapuã e da outras providências.

O Vereador Humberto Bogarim Mantenense, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 31 de outubro, segunda-feira e 1º de novembro, terça-feira uma vez que no dia 02 de novembro celebra-se o Dia de Finados (feriado nacional).

Art. 2º - O expediente voltará ao normal quinta-feira, dia 03 de novembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:386B9439

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015/2016 – CMDCA
Camapuã, de 27 de outubro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **26 de outubro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Referente ao período de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:8DE185FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.372, DE 23 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº3.250, de 01 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre Calendário de Feriados e Pontos Facultativos relativos ao ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o "**Dia de Finados"** é feriado nacional, e este ano cairá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que na terça-feira (dia 01 de novembro) comemora-se o dia de **TODOS OS SANTOS**, visto que as repartições pouco ou quase nenhum movimento terá, uma vez que no dia seguinte, ou seja, na quarta (dia 02 de novembro) é **FINADOS** (feriado nacional);

CONSIDERANDO que o dia 31 de outubro cai em uma segunda-feira, anterior ao dia de **TODOS OS SANTOS E FINADOS;**

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado **Ponto Facultativo no dia 31 de outubro** (segunda-feira) **e 01 de novembro** (terça-feira), uma vez que no dia seguinte (02 de novembro), comemora-se o dia de **FINADOS (feriado nacional).**

Art. 2º - As repartições Públicas Municipais, ficarão com suas atividades paralisadas nos dias **31 de outubro, 01 e 02 de novembro de 2016**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento a população.

Art. 3º - O expediente voltará ao normal na **quinta-feira dia 03 de novembro** de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº.3.250, de 01 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar conforme Anexo abaixo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

ANEXO ÚNICO
Decreto nº3.372, de 23 de outubro de 2016
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS 2016

DIA/MÊS	SEM.	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 de janeiro	SEX	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19.12.2002
08 de Fevereiro	SEG	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto Nº 3.244/2016
09 de fevereiro	TER	Carnaval	Feriado	Nacional	Lei Federal 5.010/66
10 de Fevereiro	QUA	**Quarta-Feira de Cinzas (até 13:00 horas)	**Ponto Facultativo a Compensar	Municipal	Decreto Nº 3.244/2016
24 de março	QUI	Quinta-feira santa	Ponto facultativo	Municipal	Decreto Nº 3.244/2016
25 de março	SEX	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Art 2º Lei Federal 9.093/95
21 de abril	QUI	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19.12.2002
22 de Abril	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº3.244/2016
26 de maio	QUI	Corpus Christi	Feriado	Nacional	Lei Federal nº9.093, de 12/09/1995
27 de maio	SEX	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº3.244/2016
24 de junho	SEX	Padroeiro da Cidade São João Batista	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº497, de 14/06/1972
07 de setembro	QUA	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
30 de setembro	SEX	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal	Lei Municipal nº497, de 14/06/1972
10 de outubro	SEG	Ponto facultativo	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº3.244/2016
11 de outubro	TER	Divisão do Estado de MS	Feriado	Estadual	Lei Complementar 31, de 11/11/1977
12 de Outubro	QUA	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei nº6.802, de 30/06/80
31 de outubro	SEG	Dia do Servidor Público	Feriado	Nacional	Decreto-Lei nº1.713, de 28/10/1939.
01 de Novembro	TER	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº3.372, de 23 de outubro de 2016.
02 de Novembro	QUA	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de 19/12/2002
14 de Novembro	SEG	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº3.244/2016
15 de Novembro	TER	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002

* Pontos facultativos a compensar na forma do disposto no artigo 2º do Decreto n.º3.250 de 01 de fevereiro de 2016.
** O expediente neste dia será a partir de 13:00 horas até às 17:00 horas.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1DE776A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 214/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** o servidor (a) **DAIANA DA SILVA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 2º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** o servidor (a) **FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 3º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** o servidor (a) **GREGORIA DELACRUZ ORTIZ DOS SANTOS** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 4º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO** o servidor (a) **ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 5º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO** o servidor (a) **MARIA TELMA DOS SANTOS MOLAS** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 6º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO** o servidor (a) **TATIANA DE SOUZA DOS SANTOS** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 7º Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO** o servidor (a) **ROZALIA DARCY DOS SANTOS DE OLIVEIRA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
Art. 8º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 26 de Outubro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 26.10.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C61E9897

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 215/2016

DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **ALESSANDRA SANCHES LHOPES,** ocupante do cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 2º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **EDNA SELMA FERNANDES DE ASSIS,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 3º Alterar gratificação de 70% para 35%, para o servidor (a) **EDSON CLARINDO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 4º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **ELISIA MACIEL TERTULIANO,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 5º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **HAROLDO DE OLIVEIRA E SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 6º Revogar a gratificação do servidor (a) **ILMA NEVES GARCIA ANTUNES,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 7º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **JAIR FRANCISCO DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 8º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **JOSE IVO SAMUDIO,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 9º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo COMISSIONADO de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 10º Revogar a gratificação do servidor (a) **KATIUSCIA PAMELLA DA SILVA,** ocupante do cargo COMISSIONADO de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 11º Revogar a gratificação do servidor (a) **LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA,** ocupante do cargo COMISSIONADO de **ASSISTENTE JURIDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 12º Alterar gratificação de 71% para 35%, para o servidor (a) **MARI OZUNA ORTIZ,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 13º Alterar gratificação de 87% para 43%, para o servidor (a) **MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotada no Gabinete desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 14º Alterar gratificação de 65% para 32%, para o servidor (a) **NILSON BENITES,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 15º Alterar gratificação de 35% para 17%, para o servidor (a) **OSMAR MOURA SANABRIA,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 16º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **ROBERSON LOPES EZEQUIEL,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 17º Revogar a gratificação do servidor (a) **SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo

COMISSIONADO de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 18º Alterar gratificação de 67% para 33%, para o servidor (a) **ADRIANO LADSLAU KRAIEWSKI,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 19º Alterar gratificação de 25% para 12%, para o servidor (a) **CRISTINA SEGOVIA FERNANDES,** ocupante do cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 20º Revogar a gratificação do servidor (a) **ELIANE HEIBER DOS SANTOS,** ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 21º Revogar a gratificação do servidor (a) **ELIEVIS MAYER,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 22º Alterar gratificação de 100% para 50%, para o servidor (a) **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL,** ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 23º Alterar gratificação de 40% para 20%, para o servidor (a) **MARILENE BEDIN,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 24º Revogar a gratificação do servidor (a) **NATALIE ESPINDOLA CARVALHO,** ocupante do cargo EFETIVO de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 25º Revogar a gratificação do servidor (a) **ORLANDO AMARAL ANTUNES,** ocupante do cargo EFETIVO de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 26º Alterar gratificação de 55% para 27%, para o servidor (a) **SILVIO DE MOURA SANABRIA,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE SAUDE PUBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 27º Revogar a gratificação do servidor (a) **SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 28º Revogar a gratificação do servidor (a) **TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 29º Revogar a gratificação do servidor (a) **WALMIR ROBALDO DE SOUZA,** ocupante do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 30º Revogar a gratificação do servidor (a) **WANDERLEY CARLOS GUERREIRO,** ocupante do cargo EFETIVO de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Art. 31º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 26 de Outubro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 26.10.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:917C66D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1187/2016

Data: 24/10/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 078/2016 – Dispensa de Licitação nº 030/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 12.270.817/0001-69
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – Gerência Municipal de Saúde
Unidade: 09.18 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0404 – Saúde, um Direito do Cidadão
Projeto/Atividade:
2.071 – Manut. Saúde com Recursos FIS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$- 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)
Credor: 9550 – HOSPITAL SANTA RITA LTDA
OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para realização de Cirurgia de Correção de Pé Congênito em cumprimento a Ordem Judicial nº 0800256-42.2016.8.12.0032 da Comarca de Deodápolis – MS.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7ADAC346

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2016

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Convocar, **PATRICIA SOARES DOS SANTOS**, em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NÍVEL II, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente e Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ano letivo de**2016**, pelo período compreendido entre**01/10/2016 à 05/12/2016**, com carga horária de**21 [vinte e uma] Aulas Semanais**, com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de dezembro de 2012,

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:52B24355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2016

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida ao servidor **ALEXANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de VIGIA, através da Portaria n° 154/2014, de 1º de setembro de 2014. A contar de 25 de Outubro de 2016, Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:61F20EB6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 247 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre ponto facultativo na segunda-feira dia 31/10/2016 e 01/11/2016"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que 28/10/2016 (sexta-feira) é o dia do servidor público.
Considerando que dia 02/11/16 (quarta-feira) é feriado nacional, em observância ao "dia de finados".
Considerando que o ponto facultativo nas mencionadas datas, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal.
DECRETA
Art. 1º - Será ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31/10/2016, segunda-feira (em substituição ao ponto facultativo do dia do servidor público) e também no dia 01/11/2016, terça-feira excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:78641C0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2016 CONVITE Nº 16/2016 PROCESSO Nº 247/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MARCELO DE SOUZA LIMA – ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor do Contrato Administrativo № 42/2016, firmado entre as partes em 08 de Junho de 2016. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta cinco reais) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 25% (vinte cinco por cento). O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARCELO DE SOUZA DE LIMA.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2016

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A709D101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº87/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
PROCESSO Nº 625/2016
Retifica-se por incorreção a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), na data de 07 de Outubro de 2016, Edição nº 1.699, página 26.
Onde se lê:
... 90 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.101 - R$ 7.270,98
347 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.124 - R$ 7.000,00
Leia-se:
... 90 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.101 - R$ 10.762,98
347 – 05.001-12.365.0005.2015-4.4.90.52.00.0.124 - R$ 3.508,00

Figueirão, 27 de Outubro de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:64CE6013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.410/2016

"HOMOLOGA O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)** Elaborado pela empresa Silva & Borges LTDA-ME, conforme Processo Licitatório nº 089/2016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FFC3F705

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.409/2016

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAs CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **28 DE OUTUBRO DE 2016**, em consequência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:65AFC6C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"TRANSFERE O FERIADO DE 28 DE OUTUBRO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que comemora em 28 de outubro o Dia do Servidor Público que neste ano será na sexta-feira;

Considerando o Feriado Nacional de 02 de Novembro que neste ano ocorre na quarta-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda-feira) o feriado do dia 28 de outubro, alusivo ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2015 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, ocorrerá normalmente.

Art. 3º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Japorã no dia 01 (terça-feira) de novembro de 2016.

Parágrafo único – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais no atendimento à população, cabendo a cada Secretário organizar a escala de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Japorã – MS, 18 de Outubro de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:D676292D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE Nº 113, 114, 115 E 116.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, no CNPJ sob o n°.26.834.259/0001-21, sito a Av. Coronel Antonino n° 1.159, Bairro Coronel Antonino Centro Campo Grande-MS.

NOTIFICADA: ANGULO MAT DE CONSTR E SERV LTDA, no CNPJ sob o n°.11.928.869/0001-17, sito na Rua 13 de Maio n° 1.264, Vila Gloria, Campo Grande-MS, na Cidade de Campo Grande-MS.

NOTIFICADA: COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no CNPJ sob o n°.11.383.974/0001-18 sito na Rua João Ferreira Brandão, n°659, Bairro Centro CEP 79440-000 na Jaraguari - MS.

NOTIFICADA: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA-ME, no CNPJ sob n°.21.893.405/0001-76 sito na Rua Dr. Dolor de Andrade n° 495, Bairro Monte Castelo na Cidade Campo Grande-MS.

As Notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ESPECIFICADOS NO **ANEXO II**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 27/10/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:18853173

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 3.153/2016

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2016.

Parágrafo Único: As disposições deste artigo não se aplicam aos serviços, que por sua natureza, não permitam paralisação, e também, os serviços administrativos, considerados inadiáveis, se assim entender o responsável pelo órgão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., em 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EA4A011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CONVITE Nº 027/2016 – Processo nº 069/2016 – Contrato Administrativo nº 045/2016.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ENTRE OS DIAS 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2016.**
Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 23.992.262/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 76.836,00 (Setenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
ASSINATURA 21 de outubro de 2016
ASSINAM: MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE e DIEGO ANTONIO BERDEGO

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F04BCEE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 22 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou o **os Balancetes dos Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal de Investimento Social referente aos meses de julho e agosto de 2016.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 15/16

Laguna Carapã ,26 de outubro de 2016

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A2D59C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 23 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social e dá outras providências.
Art.1ºBenefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único: A concessão do benefício eventual deve ser realizada no CRAS e excepcionalmente no CREAS nos casos específicos do público da proteção especial através de parecer da equipe técnica.
I - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social–SUAS;
II - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais;
Art. 2º - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
V- A gestante que participar com assiduidade do Projeto Cegonha, realizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
VI- Os bens de consumo consistem em um Kit básico enxoval do recém-nascido, para famílias em extrema pobreza[1] e pobreza[2] e que possuem renda percapita de igual ou inferior ¼ do salário que tenha acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social do Município e estejam participando do Projeto Cegonha.
Art. 3º - Ao benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros:
I- O alcance do auxílio-funeral, será preferencialmente para o custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento para famílias de pobreza[2], famílias cuja renda mensal igual ou inferior a ¼ do salário mínimo e para famílias de extrema pobreza[1];
II- Em caso de ressarcimento das despesas conforme inciso I, a família pode requerer o benefício até 30 dias, após o funeral.
Art. 4º O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
I - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, sendo o seu valor definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.
Paragrafo Único: A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

a) riscos: ameaça de sérios padecimentos;
b)perdas: privação de bens e de segurança material;
c) danos: agravos sociais e ofensa.
Art.5º Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - Ausência de documentação;
II - Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios sócio assistenciais;
III - Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI - Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 6º O Aluguel Social previsto nesta Resolução é de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para comprovação das necessidades que ensejarão a concessão do benefício eventual, ficam vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.
I - O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em pecúnia e destinado para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência, extrema pobreza[1] ou pobreza[2], que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução;
II - O benefício concedido na forma de pecúnia será concedido ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico da equipe técnica do CRAS;
III - O benefício será concedido em prestações mensais em nome do beneficiado;
IV- Para a prorrogação do benefício, a equipe técnica do CRAS deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada;
V- O valor máximo do benefício Aluguel Social corresponderá a setenta por cento do salário mínimo nacional vigente pelo período de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;
Art. 7º São obrigações dos beneficiários do Aluguel Social:
I - Apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de residência do titular do benefício (declaração) documentos pessoais dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
Art. 8º- Os Benefícios eventuais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de extrema pobreza[1] e pobreza[2] ou que possuem renda mensal per capita de ¼ do salário mínimo, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.
I-O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Laguna Carapã, será concedido na forma de Cesta Básica, mediante a visita domiciliar, e/ou entrevista de acordo com parecer Social, elaborado pelo profissional técnico de referência do CRAS das respectivas famílias;

II- São obrigações dos beneficiários do auxílio alimentar;
III- Apresentar os documentos necessários, documentos pessoais e comprovante de residência do titular do benefício;
Art. 9º Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 10º A situação de calamidade pública é o reconhecimento do poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida dos seus integrantes. Forma de concessão de benefício eventual:
I-Pecúnia: auxílio financeiro;
II - Bens de consumo: auxílio –alimentação, vestuário e material de construção;
III- Prestação de serviço: Documentação Civil, acolhimento emergencial e temporário;
Art.11º São obrigações dos beneficiários apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de residência do titular do benefício (declaração) documentos pessoais dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados.
Art. 12º Casos excepcionais serão analisados pela equipe técnica responsável.
Art.13º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais.
Art.14º As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

1 Extrema pobreza: Famílias em situação de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal **per capita** de até **R$ 85,00** (oitenta e cinco reais). Vide DECRETO Nº 8.794, DE 29 DE JUNHO DE 2016
2 Pobreza: famílias em situação de pobreza é caracterizada pela renda familiar mensal **per capita** de até **R$ 170,00** (cento e setenta reais). Vide DECRETO Nº 8.794, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O termo presente Resolução consta no livro ATA Nº 016/2016

Laguna Carapã-MS, 26 de Outubro de 2016.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:B8AE9742

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA E A EMPRESA REIS E VASCONCELOS LTDA – ME.
Objeto: É a contratação de empresa para fornecimento de produtos que compõem a cesta-básica para atender as pessoas carentes, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$
01	Cestas Básicas Completas	Uni	1500	S/M	123,25

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 27 de Julho de 2016.
Assinaturas: Itamar Bilibio Prefeito e Denner Reis Vasconcelos.

Laguna Carapã-MS, 27 de Julho de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A0B8E5D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO

DECRETO N° 2547 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam substituídos os membros nomeados no Decreto n. 2514 de 29 de janeiro de 2016, na forma do artigo 4º da Lei Municipal nº 1229 de 28 de setembro de 2010, as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:
TITULAR: Reika Oliveira Takano
SUPLENTE: Lucimar Jaques dos Santos Martins

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Fernanda Flores Lourenço
Suplente: Regina dos Santos Medina

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO:

Representantes dos idosos**:**
Titular: Aline Dornelles Gonçalves
Suplente: Eulogia Goes Alves

b) Representantes das Famílias do Programa Bolsa Família**:**
Titular: Monique Melo Silva
Suplente: Priscila Oliveira Pereira

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NO SETOR:

a) Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul
TITULAR: Luciana Bispo da Silva
SUPLENTE: Viviane Breda
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 27 de outubro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:173791D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga na íntegra a Portaria de nº 63 de 15 de janeiro de 2013, que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor¸ a Portaria de nº 63 de 15 de janeiro de 2013, que em súmula ***"Designa Fabíola Guedes Chociai de Matos,*** *para responder pela Coordenadoria das Políticas Públicas para as Mulheres"*, com efeito a partir do dia 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 24 de outubro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:69AA6095

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2016-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez - à Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 20 de outubro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez a Sra. **Maria de Fátima dos Santos Duarte**, casada, natural de Herculândia/SP, nascida em 14/08/1965, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, símbolo ASE, matrícula 999/7, lotada na Gerência de Educação e Cultura, admitido em 10/08/1998 e com posse no seu cargo efetivo em 10/08/1998, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de novembro do ano de 2016, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea I, da CF/1988.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 690,72 (seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos) com complementação de R$ 189,28 (cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º. da Constituição Federal, não podendo o beneficio ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A46DBB77

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 10/16, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de

2016, deliberou e o Presidente no uso das atribuições e competências legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 209° e de suas competências regimentais, Artigo 4° inciso, Artigo 28 incisos, artigo n.º 48 Parágrafo Único:

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Aplicação do ICMS Ecológico para 2017, com a seguinte sugestão:
I – Criar projeto denominado **"Ações de Resíduos Sólidos",** no importe de R$ - 348.043,26 (Trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e três reais com vinte e seis centavos).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:8A25C28A

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
MOÇÃO DE REPÚDIO

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em reunião ordinária no dia 29/09/2016, repudiou a proposta de jurisdição territorial das Ilhas do Rio Paraná, apresentada pelo Estado do Paraná. Com a nova proposta de divisão com o Mato Grosso do Sul, de acordo com informações obtidas no IMASUL, o município de Naviraí perderia quase que totalmente as ilhas do Parque Nacional de Ilha Grande e APA Federal das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná.
Esclarecemos que este Conselho é terminantemente contrário à nova proposta de divisão territorial, haja vista a afronta à soberania do Estado de Mato Grosso do Sul e aos seus municípios, especialmente o município de Naviraí, entendendo que a melhor forma de divisão entre Estados e Municípios é através da metodologia adotada pelo IBGE, isto é, pelo talvegue do Rio.

Naviraí- MS, 20 de outubro de 2016.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:90B664B6

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 372/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 133/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 27 de outubro de 2016.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 199/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D50B527B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016 – REPUBLICA-SE
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 21/11/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 12h:00min

Naviraí – MS, 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3E78314B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 060/2016

"Nomeia Membros para o Conselho de Inspeção Sanitária de Pedro Gomes-MS, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído um Conselho de Inspeção Sanitária CISPG para, em caráter consultivo, aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados á execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária agropecuária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros, composto dos seguintes membros:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Mariano Teodoro De Carvalho
Suplente: José Teodoro da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pedro Gomes-MS

Titular: Artur Rodrigues de Souza
Suplente: Valdir Machado Ávila
Secretaria de Saúde

Titular: Henrique Roosevelt Franco
Suplente: Oresta Borges de Arruda Silva

Representantes dos Consumidores

Titular: João Monteiro Oliveira
Suplente: Doglas Gomes Lopes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 044/2016.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de outubro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:EB079658

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 027 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Ponto Facultativo do dia 28 de OUTUBRO **" DIA DO SERVIDOR PUBLICO "**, que recairá na sexta-feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado **"Ponto Facultativo"** nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia 28 de Outubro de 2016 – Sexta – feira.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 27 de Outubro de 2016.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:12E028EF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 065/2014

Desconsiderar a publicação referente ao EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 065/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 20 de outubro de 2016, Ano VII, nº1706, página 18.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B424A507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 083/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna sem efeito a publicação do aviso da Dispensa de Licitação nº 007/2016, processo licitatório nº 083/2016, publicado em 10 de Outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul – Ano VII - nº 1700, página 26.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D30A0E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 027/2016, originada do Pregão Presencial nº 047/2016 – Processo Licitatório nº 069/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LITORALM COMERCIO PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME, CIRURGICA MS LTDA - ME, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, CIRUMED COMERCIO LTDA, BRIATO COMERCIO MEDICAMENTOS-HOSPITALAR SERV. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 17 de outubro de 2016.

Ribas do Rio Pardo 27 de outubro de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:184D6C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016 - PROCESSO Nº 083/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna sem efeito a publicação do aviso de Retificação da Dispensa de Licitação nº 007/2016, processo licitatório nº 083/2016, publicado em 17 de Outubro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul – Ano VII - nº 1703, página 26.

Ribas do Rio Pardo - MS, 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:785CE92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 188/2016

Nomeação de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear, através de Concurso Público Municipal, Edital de Abertura 01/01/2015 e homologação 01/19/2015, o Sr. **MAXWELL DE SOUZA PEREIRA,** no cargo de Professor de Educação Física, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II, no Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 24 de outubro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 24 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:78F36D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 189/2016

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências."**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **TEREZA LOPES,** matrícula 144-1, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15/09/2016 A 31/01/2017**, conforme Benefício do INSS nº 6105382964.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 24 de outubro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:042D7B15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em Oncologia (Consultas/Quimioterapia/Hormonioterapia) para atender as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** o resultado do Certame foi ***DESERTO.***

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B94C772B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 082/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior lance ou oferta de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de salários dos servidores públicos ativos e inativos, inclusive as Fundações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, **às 08hs do dia 16 de Novembro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de outubro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E19D9DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 413/2016

Decreto "P" nº 413/2016 PMSGO-GAB 27 de outubro de 2016.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***SANDRA MARCIA MARTINS DA SILVA***, matrícula 3069, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Danielle dos Santos Souza, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 28/10/2016 e 21/12/2016, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 28/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:7A53898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 414/2016

Decreto "P" nº 414/2016 PMSGO-GAB 27 de outubro de 2016.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***DENISE DALLA ROSA***, matrícula 3728, ocupante do cargo efetivo

de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Cristina Aparecida Strada Biscalchin, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/11/2016 e 21/12/2016, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2B5E7853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 415/2016

Decreto "P" nº 415/2016 PMSGO-GAB 27 de outubro de 2016.

Ampliar Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ampliar a jornada de trabalho da servidora ***IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES***, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Lucimar Felix Vieira, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/11/2016 e 02/12/2016, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CB55C1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 411/2016

Decreto "P" nº 411/2016 PMSGO-GAB 27 de Outubro de 2016.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/01/2015, de 28/08/2015, item 1.4 – "As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Ambulância – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:489246DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 412/2016

Decreto "P" nº 412/2016 PMSGO-GAB 27 de Outubro de 2016.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
9º	Ernandes Jesus de Sousa	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BC215B48

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO

Processo Administrativo nº 035957/2016
Processo Licitatório nº 129/2016
Tomada de preços nº 013/2016
Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de reforma do imóvel que abriga o APL – Arranjo Produtivo Local, localizado na Rua Marechal Floriano, às margens da Rodovia 163, no perímetro urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, do Município de São Gabriel do Oeste MS.

DECISÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores, **Deixo de Homologar** o procedimento licitatório em epígrafe e **ANULO** o certame, adotando-se como justificativa as razões constantes do parecer jurídico.

Remeto os autos à Superintendência de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:29A1E9E2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 223/2015
Processo Administrativo: nº 016750/2015
Tomada de Preços nº 016/2015
Processo Licitatório nº 115/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Trevo Engenharia Ltda EPP
Objeto: acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, respeitado o limite legal de 25% do valor total do contrato.
Fundamentação legal: art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do contrato.
Valor: Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 14.116,70 (quatorze mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), conforme planilha que consta do processo administrativo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sônia Monteiro Candeloro / Henrique Rosa Bossay da Costa
Data da assinatura: 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:959A4446

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2016
Pregão Presencial nº 102/2016
Processo Administrativo nº 036683/2016
Processo Licitatório nº 140/2016
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de diagnóstico por imagem (tomografia computadorizada e ressonância magnética), em atendimento as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste -FUNSAÚDE.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - Funsaúde
Compromitentes Fornecedoras: UNIC - UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS LTDA
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Odicleves Aparecido Toledo Pucks
Data da assinatura: 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CB805A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3053
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Grega Distribuidora de Asfaltos S.A
Objeto: Aquisição de Pó de Pedra e Areia para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$57.630,00 (cinquenta e sete mil , seiscentos e trinta reias)

Ordenador de Despesas
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data:30/09/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A15103AD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3219
Processo Administrativo: 023901/2016
Processo Licitatório nº: 143/2015
Pregão Presencial nº 110/2015
Ata de Registro de Preços nº 015/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura

Valor: R$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

Ordenador de Despesas
ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 19/10/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:0069E041

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 3222
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: GREGA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A

Objeto: Aquisição de Pó de Pedra e Areia para utilização na Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$ 57.630,00 (cinquenta e sete mil,seiscentos e trinta reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data:19/10/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:EE9435A2

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2007
Processo Administrativo: 036465/2016
Processo Licitatório nº: 131/2016
Pregão Presencial nº 094/2016
Ata de Registro de Preços nº 012/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Monitor multiparamétrico) para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e material permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 51.800,00 (cinqüenta e um mil e oitocentos reais)

Ordenador de Despesas
LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Data: 24/10/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CE7AB274

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 037263/2016
Processo Licitatório nº 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, assinarem a Ata de Registro do Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17;

- **Bernardi Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

- **C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 18.493.600/0001-02;

- **Pack Limp Comercial Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 20.608.114/0001-26;

- **Bio Limp Produtos Para Limpeza Ltda. ME**, inscrita no CNPJ nº 03.442.776/0001-50;

- **Lucelene Barbosa Nunes Assis ME**, inscrita no CNPJ nº 12.772.384/0001-40.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 104/2016, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:
· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de outubro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B264F38D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.264/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/10/2016. Edição 1711.

Decreto n° 1.264/2016 PMSGO 25 de outubro de 2016.

Institui Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Resolução TCE/MS nº 37/2016,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Transição de Governo, a ser composta pelos seguintes membros:

I – André Luís Alle Hollender – Superintendente de Assuntos Jurídicos;
II – Leni Fortti – Diretora Geral de Controladoria Interna;
III – Maria Eliza Barbosa Serrou – Superintendente de Projetos e Convênios
IV – Osana Nogueira Ramos – Secretária de Administração e Finanças;
V – Fabiano Gomes Feitosa – Representante do Prefeito Eleito;

VI – Carlos Alberto Gazineu Júnior – Representante do Prefeito Eleito;
VII – Michele Alves Paupério – Representante do Prefeito Eleito;
VIII – Carmen Regina Hamera – Representante do Prefeito Eleito;
IX – Rosane Moccelin de Arruda – Representante do Prefeito Eleito;
X – Geraldo Rolim – Representante do Prefeito Eleito;
XI – Elton Vigilato – Representante do Prefeito Eleito.

Art. 2º. As Secretarias Municipais, Fundações e Autarquia deverão apresentar documentos e informações requeridos pelos membros da Comissão de Transição de Governo, bem como auxiliar com informações complementares sobre programas, projetos, ações e serviços realizados nas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:6B96BB8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 470/2016 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, a pedido, ao serviço público, no cargo de origem o servidor municipal **JOSUE SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 4064-1, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7C184821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO 002/2016/PJT

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Promotor de Justiça em Substituição Legal *in fine* assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento nos artigos 37, § 3º, inc. II e 129, inciso II, III, VI todos da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública); artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", e artigo 27, inciso I e parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); artigo 27, incisos I, "b", e II, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul); artigos 5º e 44 da Resolução n° 15/2007-PGJ, e art. 8º, incisos II e IV, e art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, que autoriza expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como omp respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, expor e recomendar, para fins de conhecimento, o que segue:

CONSIDERANDO "*que o estado de direito é um estado constitucional. Pressupõe a existência de uma constituição normativa estruturante de uma ordem jurídico-normativa fundamental vinculativa de todos os poderes públicos. A constituição confere à ordem estadual e aos atos dos poderes públicos medida e forma. Precisamente por isso, a lei constitucional não é apenas – como sugeria a teoria tradicional do estado de direito – uma simples lei incluída no sistema ou no complexo normativo-estadual. Trata-se de uma verdadeira ordenação normativa fundamental dotada de supremacia – supremacia da constituição – e é nesta supremacia normativa da lei constitucional que o (primado do direito) do estado de direito encontra uma primeira e decisiva expressão"****[1]***;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Princípio da Legalidade para a Administração Pública preconiza que a *lei deve ser executada pelo Administrador* nos seus estritos limites e em consonância com os valores fundantes do ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que "*o Princípio da legalidade é certamente a diretriz básica dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita*"[2];

CONSIDERANDO que o Princípio "*implica subordinação completa do administrador à lei. Todos os agentes públicos, desde o que lhe ocupe a cúspide até o mais modesto deles, devem ser instrumentos de fiel e dócil realização das finalidades normativas*"[3];

CONSIDERANDO que "*o Princípio da Moralidade traduz o raciocínio de que a Administração Pública não deve somente obedecer e estar em conformidade com a lei, mas em suas atividades, no seu agir, trilhar nas sendas do que é justo, honesto e probo"****[4]***;

CONSIDERANDO que a falta de moralidade administrativa, bem como o descumprimento do princípio da legalidade configuram ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa na modalidade ato atentatório aos princípios da administração pública "qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições dentre outros (art. 11, *caput*, da Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO a instauração no âmbito desta Promotoria de Justiça do Inquérito Civil n. 031/2014 para apurar eventuais **desvios de funções dos servidores municipais da Prefeitura de Terenos, que estariam executando outras atribuições, diversas daquelas para as quais foram aprovados em concurso público**;

CONSIDERANDO que o concurso público tem como objetivo a colheita de talentos pessoais e seleção de melhores cocorrentes para provimento de cargos e funções públicas;

CONSIDERANDO que em se tratando de concurso público,"*na aferição pessoal, o Estado verifica a capacidade intelectual, física e psíquica de interessados em ocupar funções públicas e no aspecto seletivo são escolhidos aqueles que ultrapassam as barreiras opostas no procedimento, obedecida sempre a ordem de classificação"****[5]***.

CONSIDERANDO que **ocorrência de desvio de função de servidores públicos municipais, viola claramente os princípios da isonomia, legalidade e moralidade da administração pública;**

CONSIDERANDO que *"todo agente publico é um sentinela da legalidade. Independentemente de sua vontade, em função do caráter funcional da sua situação jurídica. A ordem jurídica impõe-lhe o dever de permanecer de guarda, na observação do cumprimento da lei. Exige-lhe, na proteção do bem jurídico, uma dedicação específica, uma dispensa de cuidado singular. E, muito mais, na positivação da legalidade como bem jurídico, determina-se ao agente a manutenção ininterrupta da atuação zelosa do cumprimento da legalidade"* ***[6]***;

CONSIDERANDO que representa ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência (art. 11, inciso I da Lei nº 8.429/92);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 deu nova roupagem ao Ministério Público, quebrando o paradigma existente até a Constituição de 1967, garantindo-lhe autonomia e independência funcional em relação Poderes da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Democrática de 1988 delineou o Ministério Público como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127);

CONSIDERANDO *"que com base na interpretação lógica e na sua correta e perfeita relação com a interpretação teleológica, verifica-se que a Constituição, ao estabelecer que o Ministério Público é instituição permanente, está demonstrando que a Instituição* ***é cláusula pétrea****, que recebe proteção total contra o poder reformador, ao mesmo tempo em que impõe a sua concretização social como função constitucional fundamental"*[7] (**g.n.**);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, da CF);

CONSIDERANDO que a promoção de inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos é função institucional do *Parquet*;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos poderes municipais e por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública (art. 27, I e IV, Lei Federal 8.625/93), assim como fiscalizar a fiel observância às leis pela Municipalidade e por seus agentes públicos, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, II, CF);

CONSIDERANDO que a Carta Política de 1988 não só fixou importantíssimas funções ao *Parquet* no sentido de defender os interesses de maior valia à sociedade brasileira, como também lhe deu eficazes ferramentas para o cumprimento dessas funções;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 75/93, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União, prevê em seu art. 6º, inciso XX, que compete ao Ministério Público da União: XX - **expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.**

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei 8.625/93 determina que cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito: (...) IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e **recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito**.

CONSIDERANDO que o disposto no supramencionado artigo fora abarcado integralmente pela Lei Complementar Estadual nº. 72, de 18 de janeiro de 1.994 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo sido reproduzido em seu artigo 29, inciso IV;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27 de novembro de 2007, o órgão de execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório poderá **expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover;**

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do art. 25, inciso IV, alínea "b" da Lei 8.625/93 incumbe ao Ministério Público promover o inquérito civil e ação civil pública, na forma da lei: para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem;

CONSIDERANDO que, além da hipótese de atuação ministerial para anulação dos atos lesivos ao patrimônio público, a própria Administração possui mecanismos para prevenir a ocorrência de desfalque ao erário, por meio do poder de autotutela, podendo anular os atos ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO nesse sentido a doutrina de Dirley da Cunha Júnior[8], ao lecionar que *"pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode, diretamente e sem intervenção do poder Judiciário, rever seus próprios atos, para corrigi-los, seja quando não mais convenientes e oportunos, seja quando ilegais. Desse modo, pode a Administração Pública revogar os seus atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, ou invalidá-los (ou anulá-los como tradicionalmente se diz), quando eivados de ilegalidade.*

CONSIDERANDO que, nas lições de José dos Santos Carvalho Filho[9]: *"a Administração Pública comete equívocos no exercício de sua atividade, o que não é nem um pouco estranhável em vista das múltiplas tarefas a seu cargo. Defrontando-se com esses erros, no entanto, pode ela mesma revê-los para restaurara situação de regularidade. Não se trata apenas de uma faculdade, mas também de um* ***dever****; pois que não se pode admitir que, diante de situações irregulares, permaneça inerte e desinteressada. Na verdade, só restaurando a situação de regularidade é que a Administração observa o princípio da legalidade, do qual a autotutela é um dos mais importantes corolários. Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos. Pode fazê-lo de ofício. Aliás, não lhe compete apenas sanar as irregularidades, é necessário que também as previna, evitando-se reflexos prejudiciais ao administrados ou ao próprio Estado".*

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual, e municipal, requisitando aos destinatários a adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito; considerando, ainda, previsão do artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº. 75/93, combinada com o artigo 80 da Lei Federal nº. 8.625/93, e, também o disposto nos artigos artigo 27, inciso I, e artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994, todos dando conta de que ao Ministério Público compete expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;

CONSIDERANDO que por intermédio do ofício nº 0532/2016 apresentado pelo Gabinete da Prefeita de Terenos é possível vislumbrar a existência de vários servidores públicos municipais atuando em total dissonância das funções estabelecidas para os cargos nos quais foram aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no dia 15 do mês de junho de 2016, na Promotoria de Justiça de Terenos, onde foi discutido entre o representante do Ministério Público e a Chefe do Executivo Municipal acerca do objeto do Inquérito Civil nº 031/2014, assim como, acordado sobre a formalização de acordo para regularização de eventuais desvios de função dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o respeito às decisões judiciais e o princípio de segurança jurídica, implicitamente consagrado no artigo 2º da Constituição Federal;

E, CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no bojo do Inquérito Civil nº 031/2014, **dando conta da ocorrência de desvio de função de vários servidores públicos do Município de Terenos**, mostrando ser conveniente o imediato reposicionamento dos agentes públicos, retornando-os para suas respectivas funções originárias;

RESOLVE **RECOMENDAR:**

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERENOS, CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, que:

A. Reposicione todos os servidores públicos municipais que atualmente exercem funções diversas daquelas para as quais foram aprovados em concurso público, deslocando-os para suas funções originárias, salvo nos casos em que deslocamento tenha sido realizado em decorrência de decisão judicial;
B. Estabeleça as medidas supramencionadas em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da presente recomendação.

Advirta-se que o descumprimento injustificado da presente Recomendação acarretará o manejo da medida judicial para anulação dos atos lesivos ao patrimônio publico, sem prejuízo da tomada de providências para responsabilização por tais atos.

Notifique-se a destinatária de que deverá publicar a presente Recomendação em veículo adequado, conforme previsto no art. 45, parágrafo único, da Resolução nº 015/2007-PGJ, bem como informar a esta Promotoria de Justiça da Comarca de Terenos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente, o acatamento ou não da presente e, em caso positivo, encaminhar cópia da documentação comprobatória.

Terenos-MS, 21 de outubro de 2016.

GEORGE ZAROUR CEZAR
Promotor de Justiça em Substituição Legal

[1] *In*: CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 7ª. Ed. 14 reimp. Edições Almedina : Coimbra – Portugal – 2007. p.245-246

[2] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 22ª edição, rev., ampla. e atual. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2009. p. 19

[3] MELLO, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE. *RDP* nº. 90, pp. 57-58. *Apud in*: Idem.

[4] MARTINS, Fernando Rodrigues. *Controle do Patrimônio Público*. 5ª. ed. rev. atual e ampla. São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 159.

[5] FILHO. José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 22ª Ed. Lumen Juris. 2009. Rio de Janeiro. p.596

[6] OLIVEIRA. José Roberto Pimenta. Improbidade Administrativa e a sua Autonomia Constitucional. Fórum. 2009. Belo Horizonte. p. 267-268.

[7] ALMEIDA, Gregorio Assagra de. *O Ministério Público no neoconstitucionalismo: perfil constitucional e alguns fatores de ampliação de sua legitimação social*. *In*: FARIAS, Cristiano Chaves de; ALVES, Leonardo Barreto Moreira; ROSENVALD, Nelson (organizadores). *Temais atuais do Ministério Público*. 3ª. Ed. rev. ampl. atual.Salvador : Juspodivm, 2012.p. 60.

[8] CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo.* 10ª ed. Salvador: Editora Juspodivm, 2011.

[9] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo.* 22ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F5CB5A4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 180/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.
Considerando que o art.236 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público;

Considerando o decreto n° 157 de 21 de outubro de 2016, da Prefeita Municipal de Três Lagoas, que declara ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nas datas mencionadas.

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

Considerando que neste exercício o dia 28 de outubro será numa sexta-feira e que a alteração do ponto facultativo relacionado o dia do servidor público para o dia 31 de outubro é conveniente para os servidores desta Casa de Leis;

Considerando que a alteração da data consagrada ao dia do servidor não ocasionará nenhum prejuízo às atividades do Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Artigo1° Declarar "Ponto Facultativo" na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o dia 31 de outubro de 2016, (segunda - feira) em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal e 1º de novembro de 2016(terça – feira).

Artigo 2° Haverá expediente normal nesta Casa de Leis, no dia 28 de outubro de 2016, (sexta-feira), em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para o dia 31 de outubro de 2016.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B7B60A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 80/2016

PROCESSO Nº 249/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 249/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM CADEIRAS DA CÂMARA MUNICPAL DE TRÊS LAGOAS
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 5.435,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
EMPENHO: DATA 26/10/2016 / Nº 742 / VALOR (R$) 5.435,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luís Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 27 de outubro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FFF08357

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016:
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017"

PROJETO DE LEI Nº 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 001/16

EMENDA MODIFICATIVA

O INCISO I, DO ART. 5.º PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 5.º .....
I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (Trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, excetuando-se o total das despesas previstas com a **Câmara Municipal**, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **Secretaria Municipal de Saúde Pública** e **Secretaria Municipal de Assistência Social,** utilizando como recursos compensatórios, as fontes previstas no § 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 24 de outubro de 2016.

JORGE MARTINHO
Vereador

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F51E5FB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.182 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA IZIDORO NUNES DA MOTA A "VIELA 04", LOCALIZADA ENTRE A RUA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA E RUA EXISTENTE A, NO LOTEAMENTO SETSUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Viela Izidoro Nunes da Mota** a Viela 04, localizada no trecho compreendido entre a Rua João Gonçalves de Oliveira e Rua Existente A, no loteamento Setsul, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87729723

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.183 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA ANA CASSIMIRO DE QUEIROZ A "VIELA EXISTENTE", LOCALIZADA ENTRE A RUA DAVID ALEXANDRIA E RUA BOM JESUS, QUADRAS "65/1" E "65/2", DO BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Viela Ana Cassimiro de Queiroz** a "Viela Existente", localizada entre a Rua David Alexandria e Rua Bom Jesus, quadras "65/1" e "65/2", do Bairro Vila Nova, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:664280FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.184 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA ANTÔNIO MENDES, A RUA "B" LOCALIZADA

NO LOTEAMENTO PARQUE DAS MANGUEIRAS E JARDIM ALVORADA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Avenida Antônio Mendes**, a Rua B, localizada no loteamento Parque das Mangueiras e Jardim Alvorada, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A27C3C9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.185 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA GENNARO "TILO" MONDELLI A RUA PROJETADA 03, LOCALIZADA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA EGÍDIO THOMÉ E A RUA JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, NO LOTEAMENTO SETSUL, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Gennaro Tilo Mondelli** a Rua Projetada 03, localizada no trecho compreendido entre a Rua Egídio Thomé e Rua João Gonçalves de Oliveira, no Loteamento Setsul, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CBA8C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.186 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA MARIA DIVINA DE CAMARGOS A RUA BÁLSAMO, LOCALIZADA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA QUIXERAMOBIM E RUA MOLIANA NO LOTEAMENTO NOVO OESTE, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Maria Divina de Camargos**, a Rua Bálsamo, localizada no trecho compreendido entre a Rua Quixeramobim e Rua Moliana, no Loteamento Novo Oeste, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9F76282

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.187 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ZENAIDE NOGUEIRA FABRI, A RUA QUIXERAMOBIM, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Zenaide Nogueira Fabri**, a Rua Quixeramobim, localizada no trecho compreendido entre a Avenida Angelina Tebet e a Rua Sobral, no bairro Santa Luzia, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de outubro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F5ABD151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/SEMEC/2016

Professora Jussara Aparecida de Souza Fernandes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS, torna público o calendário de matrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017.

I – Matrículas para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2017, deverão ser efetuadas no período de 28/11 à 16/12/2016;

II – Matrículas para alunos novos serão efetuadas no período de 17 à 31/01/2017.

Três Lagoas, 26 de outubro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:745B3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4610/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 123/2016.
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares, odontológicos e limpeza, para atender as atividades das unidades prisionais, centro de cirurgia e diagnóstico e unidades de saúde – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: RAFAEL ARANTES BISPO-EPP – VALOR R$ 6.317,70 (Seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – VALOR R$ 61.434,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

Três Lagoas/MS, 26 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0039BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 4588/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 121/2016.
OBJETO: Aquisição materiais de higiene e limpeza, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME – VALOR R$ 337,35 (Trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI-EPP – VALOR R$ 3.459,95 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e RILL QUÍMICA LTDA-EPP – VALOR R$ 10.203,10 (Dez mil, duzentos e três reais e dez centavos).

Três Lagoas/MS, 24 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88799974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Resultado Geral da Proposta Técnica
PROCESSO N°. 4100/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2016
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
EMPRESA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – VALOR 3.829.551,73 (Três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)

Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7E05D96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 04886/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de materiais Consumo (Luminárias e Lâmpadas), para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Túnel da N.O.B, conforme solicitado nas CI de nº893/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$843,00 (oitocentos e quarenta e três reais)
Data: 25/10/2016.
Dotação Orçamentária:
11.01.25.751.503- 2051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 207– Fonte 117000.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE697E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 04831/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização do procedimento Cirúrgico de Fondan (anastomose cavo-pulmonar inferior), para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº 0802711-13.2016.8.12.0021, em favor da paciente Fernanda Aparecida da silva Candido, conforme solicitado na CI.881/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA
Valor: R$26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).
Data: 25/10/2016.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 25 de Outubro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEDAF8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Solicitação de prestação de serviços, para a confecção de Folders de MH e TB para serem distribuídos na "Campanha de Prevenção ao Câncer de Pele", conforme solicitado na CI de nº873/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº. 04538/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: ARTPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1497	07/10/2016	R$ 4.200,00

Dotação Orçamentária**:**
25.10.10.305.803- 2046 – Secretaria Municipal de Saúde – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 320 – Fonte 114012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:643B87C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente a Cláusula Sexta do Termo de Contratualização nº 001/2013 acrescentando-lhe recursos financeiros relacionados ao Custeio do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
VALOR: R$ 69.041.590,80 (sessenta e nove, milhões quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).
Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total bienal estimado em R$ 69.041.590,80 (sessenta e nove, milhões quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo R$ 45.122.779,44 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde, R$ 11.980.311,12 (onze milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e doze centavos) do Fundo Especial de Saúde, e R$ 11.938.500,24 (onze milhões, novecentos e trinta e oito mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos) do Fundo Nacional de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros do Ministério da Saúde, para execução do presente Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para esse fim.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2013, e seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.
VIGÊNCIA: até 03/02/2017
DATA: 13/10/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E5271AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL em pacientes de Três Lagoas.
VALOR: R$ 103.523,00 (cento e três mil quinhentos e vinte e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
2510 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.802.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 461
Fonte: 114010
C/C: 50550-1
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 001/2013 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
VIGÊNCIA: até 03/02/2017
DATA: 13/10/2016.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Controle

IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente HNSA

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:561984E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 407/16 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 407/16 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.016

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;

Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,

Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,

Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 004/2016, de 28 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1628, Ano VII, págs. 2-7, de 29 de junho de 2016 e Edital SEMED nº 005/2016, de 08 de agosto de 2016, republicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1659, Ano VII, págs. 52-54, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2016, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO PORTARIA Nº 407/16, DE 06 ÚNICO DE SETEMBRO DE 2016.

PROFESSOR CRECHE INTEGRAL - 25 h

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	25	II	26/07/16 a 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER
02	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	25	II	26/07/16 a 22/12/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
03	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	25	II	26/07/16 a 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
04	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	25	II	26/07/16 a 22/12/16	CEI TERRA MATER
05	MARIA DE FATIMA PEREIRA	25	I	26/07/16 A 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER
06	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25	I	26/07/16 a 22/12/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
07	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	25	II	26/07/16 a 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER

PROFESSOR CRECHE PARCIAL - 20 h

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO LAR
02	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO LAR
03	CLAUDIA FERNANDA ARRUDA CORREA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
04	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
05	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
06	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
07	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI TERRA MATER
08	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
09	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
10	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER
11	JAINE VIANA CORBARI	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
12	JANE FLORES FALCÃO	16	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
13	JULIANA LIMA DAUZACKER	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO LAR
14	KATHERINE BRUM RAMOS	19	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
15	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	19	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER
16	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
17	LOANA SOARES DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI TERRA MATER
18	MARCIA DA COSTA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
19	MARCIANA NUNES MARIANO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO

20	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	19	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER
21	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
22	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	14	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO LAR
23	NAURA JANE LOPES PACHECO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
24	NEIDE VALENZUELA FLORES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO LAR
25	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	16	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
26	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI TERRA MATER
27	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
28	REGINA CELIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ
29	ROSANA DE ASSIS	20	I	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
30	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI SONHO DE CRIANÇA
31	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
32	SANDRA DE LIMA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI NOSSO MUNDO
33	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI RECANTO DO SABER
34	VANESSA BORGES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR URBANO - 20 h

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ALINE DOS SANTOS SILVA ROA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
02	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
03	ELENICE EICH KEHL	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
04	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
05	LUCILENE RUIZ	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
06	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	20	I	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
07	NELSIRA VOLPATO	20	II	10/08/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
08	ROSANGELA ALVES CAMPOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
09	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
10	VANIA ANTONINI BASSI	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
11	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR RURAL - 20 h

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES

PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	13	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
02	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	SEMED
03	AUREA ZILÉLIA DO AMARAL GODOY SILVEIRA	18	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
04	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	18	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
05	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	20	II	15/08/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
06	DANIELA EMER DAVANSSO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
07	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	20	II	6/07/16 A 22/12/16	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
08	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	18	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
09	HILDA DA CRUZ	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
10	LIGIA DA SILVA MACHADO	10	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
11	LOURDES MONICA DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
12	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAIS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
13	MARCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
14	MARIA EMILIA GONÇALVES PEREIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
15	MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI	18	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
16	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
17	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
18	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
19	ROSANGELA SOLEI DA ROSA LAUCK	18	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
20	ROSEMARY SANTOS SILVA	20	I	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
21	SILVANA JOSE DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
22	SULMARA APARECIDA DE GICOMETTI ALVES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE

PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	30	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
02	ALISSON RODRIGUES RICARTE	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
03	AMARO CACERES	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
05	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
06	CELANIR PEIXOTO RATIER	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
07	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
08	CLEIMAR ALVES RICARTE	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
09	CRISTIAN VASQUES AQUINO	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
10	ELIEZER AQUINO	35	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
11	ELISANGELA NELSON	20	I	09/08/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
12	ELIZABETE FRANCO	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
13	ESTER VALERIO ORTIZ	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
14	EVANDRO CÁCERES	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
15	FRANCIELI MARTINES VERA	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
16	GERALDO CARLOS	40	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
17	GÉSICA AQUINO MARTINS	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
18	GRAZIELE AQUINO FREITAS	13	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
19	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
20	INDIANARA LIMA CHAMORRO	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
21	INGRIDI LIMA CHAMORRO	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
22	IRENE LIMA BENITES CHAMORRO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
23	ISIDÉRIA CARMONA	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
24	ISSIAS SANCHES MARTINS	20	PL	262//0172//1166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
25	IVANILDA QUEVEDO	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
26	IZAIA VASQUE	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
27	JACIELLE VASQUES GARCIA	19	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
28	JORGINHO SOARES MARTINS	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
29	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
30	JOSIANE LEMES	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
31	JOSIEL MARTINS	15	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
32	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY

33	KENEDS LEMES	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
34	LIGINHO RODRIGUES	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
35	LUZINETE BENITES	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
36	MÁRCIO TURIBA	13	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
37	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
38	MARIELE BENITES BORVÃO	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
39	MARILENE DOMINGUES	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
40	MILLER BORVÃO SAMORIO	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
41	MOISES GONÇALVES	30	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
42	MONICA AQUINO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
43	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	21	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
44	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
45	NEI DI MAICO RICARTE	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
46	NEIMAR ORTIZ BENITES	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
47	NELSON GONÇALVES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
48	ORIEL BENITES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
49	RENATA MARIA VASQUES	40	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ/E.M. MITÃ RORY
50	ROSANGELA VASQUES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
51	ROSELI MOREIRA	20	II	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
52	ROSINEI CANDIDO NUNES	20	I	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
53	ROSINETE LIMA BENITES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
54	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
55	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
56	SONIA AQUINO CACERES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
57	SONIA MARTINES VERA	40	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
58	TARCILA FRANCO	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
59	TEODORA MOREIRA	40	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
60	TIAGO ROSSATE BORVÃO	15	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
61	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	33	PL	2262/0/172/1/166A	EK.AMI.OPW.I.Á MBO'EROY GUARANI
62	URI QUINHONE SANCHES	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
63	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
64	VERGILINA VASQUE	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
65	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
66	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
67	YASMIN DE OLIVEIRA	20	PL	2262/0/172/1/166A	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ

PROFESSOR ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Disciplina	Período	Local de lotação
01	ANA CLAUDIA DOS REIS SILVA FAGÁ	13	II	GEOGRAFIA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
02	ANDREA GILVANI ESPADIM MARTINS	10	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
03	CAMILA DA SILVA CALIXTO	20	II	EDUCAÇÃO FÍSICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
04	ANDRÉIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	20	II	MATEMÁTICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
05	ANDRIELE FERNANDEZ DE SOUZA	15	II	HISTÓRIA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
06	DELZA DE SOUZA SILVA	20	II	MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
07	FABIANE HOINOSKI BARRETO	15	II	MATEMÁTICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
08	FRANCIELE PEREIRA PANIAGUA	20	II	CIÊNCIAS/ RACIOCÍNIO LÓGICO	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
09	GISÉLIA CALISTRO CUBILHA	08	II	CIÊNCIAS	29/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
10	HILLUSKA DE FIGUEREDO SOUSA CARNEIRO VIEIRA	09	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	11/08/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
11	ISMAEL VITOR IDALINO	08	II	GEOGRAFIA	02/08/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
12	JURACI CORREIA LEITE CENTENARO	20	II	LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO INTERATIVA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
13	MARCIA DE LIMA ARRUDA	20	II	LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO INTERATIVA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
14	MARCIA FETTER DE OLIVEIRA	20	II	LÍNGUA PORTUGUESA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
15	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	18	II	EDUCAÇÃO FÍSICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
16	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	19	II	RACIOCÍNIO LÓGICO /CIÊNCIAS	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
17	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	18	II	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER

PROFESSOR ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Disciplina	Período	Local de lotação
01	ADÃO MIRANDA CORTES	20	II	RACIOCÍNIO LÓGICO	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' EROY GUARANI KAIOWÁ
02	ALCINDO LOPES	10	II	HISTÓRIA	26/07/16 A 22/1/2/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
03	ANTONIO SOARES LEITE	10	II	PRODUÇÃO INTERATIVA/ LÍNGUA ESTRANG. MODERNA - ESPANHOL	1A82/028/1/220/1166	MBO' ERENDA TEU.MP.ÃP.II.ÑANDEVA
04	APARECIDA BENITES	20	II	LÍNGUA GUARANI	26/07/16 A22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
05	CECILIA LEMES VASQUES	19	PL	LÍNGUA GUARANI	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
06	ELIANA MAZZER FORTES	20	II	MATEMÁTICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
07	GERSON FRANCO	20	II	MATEMÁTICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
08	IRACY LIMA BENITES	30	II	CIÊNCIAS	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
09	JANIO AVALO	20	PL	RACIOCÍNIO LÓGICO/LÍNGUA GUARANI	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
10	JHON TAILOR CHAMARRO DE AQUINO	20	PL	CULTURA INDÍGENA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
11	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	14	II	CIÊNCIAS/ MATEMÁTICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
12	LARALINI APARECIDA COLMAN	28	II	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
13	LUZINEI DA SILVA NUNES	15	II	GEOGRAFIA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
14	MARILENE ALVES ANTUNES	20	II	LÍNGUA PORTUGUESA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
15	MARINALVA RODRIGUES PAVAO	10	P.L	EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
16	NICE LISIANE NELSON	10	II	GEOGRAFIA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
17	REGIANE GUASINA FERNANDES	10	II	EDUCAÇÃO FÍSICA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
18	ROSELI NUNES MORAES ARCE	20	II	ARTE	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
19	RUTH NUNES CABRAL	20	II	LÍNGUA PORTUGUESA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
20	SHEILA APARECIDA SARMENTO LOPES	20	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
21	SOLANGE VASQUE	23	PL	LÍNGUA GUARANI	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
22	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	15	II	CIÊNCIAS	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

PROFESSOR ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL RURAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ADRIANE ESPINDOLA CHAVES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
02	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	29	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES

03	ANAGILA ANTUNES DUTRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
04	CELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	29	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
05	FÁTIMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	29	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
06	JULIANA DOURADO ROVARI	29	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
07	KAREN FERNANDA RODRIGUES SAAVEDRA	13	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M POLO JOÃO RODRIGUES
08	MADALENA BARBOSA MARQUES FLORES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
09	MARILISA ALVES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P. JOÃO RODRIGUES
10	ROSELI CALLIARI BIGOSINSKI	29	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
11	ROSILENE RUIZ PERES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
12	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	29	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES
13	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	10	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. POLO JOÃO RODRIGUES

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LUI NOGUEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	SEMED
02	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORREA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN
03	DEOLINDA GONÇALVES CORREA MACIEL	20	I	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
04	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI
05	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
06	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
07	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
08	LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO
09	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	APAE
10	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
11	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CARMEM GARAI LOPES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
02	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
03	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	I	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
05	MARTA GONÇALVES LOPES	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
06	ROSANA ESPINDOLA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
07	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY

PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CLAUDENIRA VIEIRA SCHERWINSKI	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
02	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN BONFIM	20	II	26/07/16 A 22/12/16	CEI PEQUENO APRENDIZ

PROFESSOR EJA INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	CRISTIANO ALVES SARMENTO	15	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	EDSON RICARTE RIBEIRO	24	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
03	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	13	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	APARECIDA VASQUE	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	CATIA DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
03	GUIDA BARRIOS	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	KATIUSCE CÁCERES NELSON	20	PL	26/07/16 A 22/12/16	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
05	LURDELICE MOREIRA NELSON	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
06	REGINA MARIA FERREIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY
07	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. MITÃ RORY

PROFESSOR EJA URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
02	ANDREA CALISTRO SOARES	13	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
03	CRISTIANE DE MORAIS SILVA MARQUES	06	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
04	KARINE DELIBERALI	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
05	LUIZ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
06	LUZIA DORNELES DA ROSA	19	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
07	NOEMI MELLO DO AMARAL	20	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
08	PATRICIA FRANCO LUCIANO	10	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
09	REGIANE FRANÇA MARIANO	11	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. JULIO MANVAILER
10	SARAH CHISTINA DOS SANTOS	11	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
11	SUELI DOMINGAS BATISTA	11	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
12	VALDETE LORENSETTI	13	II	26/07/16 A 22/12/16	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA

Amambai – MS, 06 de Setembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:52047BA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2015
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		4.223.641,81	4.304.434,07
Ordinária		4.223.641,81	4.304.434,07
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		7.687.304,21	7.055.630,59
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		7.687.304,21	7.055.630,59
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.273.781,83	1.493.796,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		146.334,73	75.840,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.116.017,91	1.409.134,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários		11.429,19	8.822,01
Saldo do Exercício Anterior (IV)		524.324,67	573.857,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		524.324,67	573.857,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		13.709.052,52	13.427.718,93
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		11.898.168,18	11.448.681,63
Ordinária		11.898.168,18	11.448.681,63
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		153.711,81	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		153.711,81	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.195.164,82	1.454.712,63
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		61.001,83	30.926,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.122.733,80	1.414.964,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários		11.429,19	8.822,01
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		462.007,71	524.324,67
Caixa e Equivalentes de Caixa		462.007,71	524.324,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		13.709.052,52	13.427.718,93

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2015

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	4.223.641,81	0,00	4.223.641,81	4.304.434,07	0,00	4.304.434,07
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.223.641,81	0,00	4.223.641,81	4.304.434,07	0,00	4.304.434,07

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

GAUDIO TRINDADE COSTA
Secretário Municipal de Saúde

VANDERLEI BRAGA PAIM
Contador
CRC/MS 2.483

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:789095D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RETIFICAR ANEXO 8 RREO 4º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.266.839,56	2.266.839,56	1.422.078,92	62,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	414.321,66	414.321,66	328.373,01	79,26
1.1.1- IPTU	202.527,54	202.527,54	277.464,25	137,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.234,14	53.234,14	531,11	1,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	124.212,98	124.212,98	37.893,78	30,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	34.347,00	34.347,00	12.483,87	36,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	303.791,29	303.791,29	198.681,78	65,40
1.2.1- ITBI	303.791,29	303.791,29	198.681,78	65,40
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.364,21	491.364,21	368.631,37	75,02
1.3.1- ISS	489.646,86	489.646,86	368.137,79	75,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.717,35	1.717,35	493,58	28,74
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	385.960,28	385.960,28	498.022,27	129,03
1.4.1- IRRF	385.960,28	385.960,28	498.022,27	129,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	671.402,12	671.402,12	28.370,49	4,23
1.5.1- ITR	775.425,38	775.425,38	35.463,08	4,57
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	1.259,39	1.259,39	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	(107.000,00)	(107.000,00)	(7.092,59)	6,63
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.451.028,54	25.451.028,54	14.234.238,57	55,93
2.1- Cota-Parte FPM	13.531.211,42	13.531.211,42	6.734.296,94	49,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.531.211,42	13.531.211,42	6.734.296,94	49,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.132.604,38	11.132.604,38	6.542.458,77	58,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.143,00	80.143,00	21.880,80	27,30
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.218,50	224.218,50	59.389,01	26,49
2.5- Cota-Parte ITR	1.993,24	1.993,24	104.512,95	5.243,37
2.6- Cota-Parte IPVA	480.858,00	480.858,00	771.700,10	160,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.717.868,10	27.717.868,10	15.656.317,49	56,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	231.906,45	231.906,45	133.497,16	57,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	535,00	535,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.800,00	42.800,00	27.916,00	65,22
5.4- Transferências Diretas - PNATE	96.300,00	96.300,00	41.161,16	42,74
5.5- Outras Transferências do FNDE	92.271,45	92.271,45	64.420,00	69,82
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.1- Transferências de Convênios	512.102,00	512.102,00	74.494,30	14,55
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.347.109,63	1.347.109,63	268.760,27	19,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6+ 7 + 8)	2.091.118,08	2.091.118,08	476.751,73	22,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.118.094,77	4.118.094,77	2.771.626,42	67,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.122.462,56	2.122.462,56	1.283.516,17	60,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.884.178,27	1.884.178,27	1.308.491,57	69,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	4.376,16	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.883,70	14.883,70	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	398,64	398,64	20.902,53	5.243,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.171,60	96.171,60	154.339,99	160,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.288.860,19	5.288.860,19	2.827.906,02	53,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.270.263,79	5.270.263,79	2.813.509,37	53,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.596,40	18.596,40	14.396,65	77,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.152.169,02	1.152.169,02	41.882,95	3,64
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.174.689,99	3.174.689,99	1.941.852,86	61,17	1.675.509,46	52,78
13.1- Com Educação Infantil	823.900,00	823.900,00	589.086,02	71,50	511.239,43	62,05
13.2- Com Ensino Fundamental	2.350.789,99	2.350.789,99	1.352.766,84	57,55	1.164.270,03	49,53
14- OUTRAS DESPESAS	2.116.460,00	2.116.460,00	1.197.586,69	56,58	1.057.040,62	49,94
14.1- Com Educação Infantil	1.273.309,63	1.273.309,63	779.509,42	61,22	677.120,70	53,18
14.2- Com Ensino Fundamental	843.150,37	843.150,37	418.077,27	49,59	379.919,92	45,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.291.149,99	5.291.149,99	3.139.439,55	59,33	2.732.550,08	51,64

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	2.732.550,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,38
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.929.467,03	6.929.467,03	3.914.079,37	56,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.159.874,63	2.775.826,63	2.021.088,28	72,81	1.208.659,18	43,54
23.1- Creche	1.079.937,32	1.387.913,32	1.010.544,14	72,81	604.329,58	43,54
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.048.604,82	1.048.604,82	684.297,72	65,26	594.180,06	56,66
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.332,50	339.308,50	326.246,42	96,15	10.149,52	2,99
23.2- Pré-escola	1.079.937,31	1.387.913,31	1.010.544,14	72,81	604.329,60	43,54
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.048.604,81	1.048.604,81	684.297,72	65,26	594.180,07	56,66
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.332,50	339.308,50	326.246,42	96,15	10.149,53	2,99
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.011.905,31	7.089.183,31	4.599.926,60	64,89	3.491.974,83	49,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.193.940,36	3.193.940,36	1.770.844,11	55,44	1.544.189,95	48,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.817.964,95	3.895.242,95	2.829.082,49	72,63	1.947.784,88	50,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.171.779,94	9.865.009,94	6.621.014,88	67,12	4.700.634,01	47,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	41.882,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	14.396,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	_
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4 ENSINO	_
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	_
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	56.279,60
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.644.354,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	435.490,00	605.490,00	536.143,75	88,55	169.579,74	28,01
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.943,45	658.664,45	513.870,86	78,02	244.440,73	37,11
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.216.433,45	1.264.154,45	1.050.014,61	83,06	414.020,47	32,75
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.388.213,39	11.129.164,39	7.671.029,49	68,93	5.114.654,48	45,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016

		(j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	85.902,02	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.813.509,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.665.971,08	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.665.971,08	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.396,65	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	247.836,96	0,00

BATAYPORÃ, 26/10/2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DA SILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:5BC96EAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO1.411/2016

"HOMOLOGA O LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto no 1.405/2016, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Administração e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização do leilão dos bens avaliados, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.405/2016, compostas pelos servidores públicos municipais **Josimar Marafigo**, Chefe de Departamento II, **Ramão Lino Guerreiro**, Secretário Municipal de Administração e **Marcos José dos Santos Almeida**, Chefe de Departamento II, com o objetivo de proceder a avaliação dos bens móveis relacionados no Anexo Único do referido Decreto, reuniu-se e procedeu a seguinte avaliação:

DOS CRITÉRIOS ADOTADOS:

a) Foram realizadas consultas junto a revendedoras e ao comércio da região para obter o preço de mercado, para bens iguais ou similares em perfeito estado de conservação;

b) Foram verificados o estado de conservação dos bens a serem avaliados;

c) Os valores da avaliação foram baseados no estado em que se encontram os bens, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que qualquer cidadão poderá participar e ampliar o valor na aquisição;

d) Foram calculados, em números aproximados, o valor dos reparos necessários, e deduzido esse valor, do valor informado pelos revendedores e/ou comércio, resultando dessa operação o valor individual, real e efetivo de cada um, para fins de lance mínimo no leilão, conforme quadro abaixo.

BENS MÓVEIS EM DESUSO E COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	PLACA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)
01	CAMINHONETE AMBULANCIA	Volkswagen	Saveiro Transformada	2009/2010	HSH2234	6.000,00
02	AUTOMÓVEL	Fiat	Uno Mille Way Economy	2013/2013	HTO2802	8.000,00
03	AUTOMÓVEL	Fiat	Uno Mille Economy	2013/2013	HTO-2798	8.000,00
04	CAMIONETA	Renault	Duster 2.0 4X4 D	2013/2013	HTO2789	13.000,00
05	AUTOMÓVEL	Volkswagen	Gol 1.0 GIV	2013/2014	HTO-2794	8.000,00
06	AUTOMÓVEL	Volkswagen	Gol Power GIV	2008/2009	HTC9490	6.000,00
07	AUTOMÓVEL	GM CHEVROLET	CORSA WIND	2000/2001	AJK2202	3.000,00
08	SEMI REBOQUE	GUERRA	AG BS	2011/2011	JIX 0207	35.000,00

BENS SUCATEADOS EM DESUSO:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)
09	Sucata de diversos aparelhos de ares condicionados, ventiladores e geladeiras	DIVERSOS	100,00
10	Sucata de diversos mobiliários e equipamentos hospitalares	DIVERSOS	200,00
11	Sucata de diversos mobiliários escolares e de escritório	DIVERSOS	100,00
12	Sucata de diversas bicicletas	DIVERSOS	100,00
13	Sucata de diversos equipamentos e periféricos eletrônicos e de informática	DIVERSOS	100,00
14	Sucata de diversos veículos sem direito a qualquer documentação e destinados para reciclagem	DIVERSOS	500,00

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2016.

JOSIMAR MARAFIGO
Chefe de Departamento II
Presidente

RAMÃO LINO GUERREIRO
Secretário Municipal de Administração
Membro

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe de Departamento II
Membro

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:3AF10D57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA E AS EMPRESAS GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171 e JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA 94145156153.

Objeto: Ata de Registro de Preços visa a prestação de serviços de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, POR HORA TRABALHADA, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviços de tornearia e serviços de retifica de motor, a serem executados nos veículos da frota do município de Laguna Carapã - MS , com execução parcelada, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
02	Serviço De Mecânica Em Geral (Inclusive Nos Sistemas De Freio, Direção, Suspensão E Escapamento) - Ônibus	Hora	308	S/M	150,00	**GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171**
05	Injeção Eletrônica - Ônibus	Hora	100	S/M	200,00	**GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171**
12	Serviço De Tornearia E Solda (Ônibus	Hora	150	S/M	200,00	**GIOVANI GOMES VARGAS PEREIRA 05819219171**
01	Serviço De Mecânica Em Geral (Inclusive Nos Sistemas De Freio,	Hora	616	S/M	110,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA**

	Direção, Suspensão E Escapamento) - Caminhões					**TEIXEIRA**
						94145156153
03	Serviço De Mecânica Em Geral (Inclusive Nos Sistemas De Freio, Direção, Suspensão E Escapamento) - Máquinas Pesadas	Hora	462	S/M	160,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**
						94145156153
07	Funilaria (Lanternagem, Pintura) - Caminhões	Hora	150	S/M	95,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**
						94145156153
08	Funilaria (Lanternagem, Pintura) - Ônibus	Hora	150	S/M	95,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**
						94145156153
09	Funilaria (Lanternagem, Pintura) - Máquinas Pesadas	Hora	150	S/M	100,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**
						94145156153
11	Serviço De Tornearia E Solda (Caminhões)	Hora	150	S/M	160,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**
						94145156153
13	Serviço De Tornearia E Solda (Maquinas Pesadas	Hora	150	S/M	160,00	**JUCYANE APARECIDA DE ALMEIDA TEIXEIRA**
						94145156153

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 27 de Julho de 2016
Assinaturas: Itamar Bilibio Prefeito, Giovani Gomes Vargas Pereira e Jucyane Aparecida De Almeida Teixeira.

Laguna Carapã-MS, 27 de Julho de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4BE9F220

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMCA 2014

FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012				PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	342,86	-29.657,14
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	1.000,00	1.000,00	342,86	-657,14
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	342,86	-657,14
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	-29.000,00
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas	29.000,00	29.000,00	0,00	-29.000,00
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL				

Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	30.000,00	30.000,00	342,86	-29.657,14
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	30.000,00	30.000,00	342,86	-29.657,14
DÉFICIT (IV)				
TOTAL (V) = (III + IV)	30.000,00	30.000,00	342,86	-29.657,14
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII = (VI + VII))	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (IX)	0,00	30.000,00	342,86			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	30.000,00	30.000,00	342,86	0,00	0,00	29.657,14

ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRODO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:14AE6256

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMHIS 2014

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Portaria STN nº 437/2012			PERÍODO: |Janeiro à Dezembro de 2014|	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	5.406,69	3.406,69
Receita Tributária				
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Contribuições Sociais				
Conttribuições de Intervenção no Domínio Econômico				
Contrubuições de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial	2.000,00	2.000,00	5.406,69	3.406,69
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	5.406,69	3.406,69
Receita de Concessões e Permissões				
Compensações Financeiras				
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				
Receita da Cessão de Direitos				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita Agropepecuária				
Receita da Produção Vegetal				
Receita Produção Animal e Derivados				
Outras Receitas Agropecuárias				
Receita Industrial				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				
Receita da Indústria de Construção				
Outras Receitas Industriais				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Convênios				
Transferências para o Combate à Fome				
Outras Receitas Correntes				
Multas e Juros de Mora				
Indenizações e Restituições				
Receita da Divida Ativa				
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défict Atuarial do RPPS				
Receitas Correntes Diversas				
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Operações de Crédito				
Operações de Crédito Internas				
Operações de Crédito Externas				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Amortização de Empréstimos				
Transferência de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências Intergovernamentais				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas				
Transferências de Outras Instit. Públicas				
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências para o Combate às Fome				
Outras Receitas de Capital				
Integração de Capital Social				
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.				
Receitas de Capital Diversas				
Subtotal das Receitas (I)	202.000,00	202.000,00	5.406,69	-196.593,31
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	202.000,00	202.000,00	5.406,69	-196.593,31
DÉFICIT (IV)	198.000,00	51.000,00	245.697,08	
TOTAL (V) = (III + IV)	400.000,00	253.000,00	251.103,77	-1.896,23
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Cncargos da Divida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL	400.000,00	253.000,00	251.103,77	251.103,77	251.103,77	1.896,23
Investimentos	300.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Inversões Financeiras	100.000,00	251.500,00	251.103,77	251.103,77	251.103,77	396,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DO RPPS						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	400.000,00	253.000,00	251.103,77	251.103,77	251.103,77	1.896,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII = (VI + VII))	400.000,00	253.000,00	251.103,77	251.103,77	251.103,77	1.896,23
SUPERAVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	400.000,00	253.000,00	251.103,77	251.103,77	251.103,77	1.896,23

ANEXO 12.1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESA DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)= (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Divida					
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador
CRC-MS 011952/O-7

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:65C8C031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 108/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2016, menor preço global, que tem por objeto **formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	Unid.	Qnt/Mes	Pessoas	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau I	Meses	12	5	3.400,00	204.000,00	**Siqueira e Calado Ltda EPP**
2	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau II	Meses	12	5	3.680,00	220.800,00	**Siqueira e Calado Ltda EPP**
3	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau III	Meses	12	5	4.250,00	255.000,00	**Siqueira e Calado Ltda EPP**
Total dos Itens com Menor Preço						**679.800,00**	

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5619DF13

